PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							001104000		
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS			OCUPADOS POR		
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT	SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
Cargos em Comissão										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	1	1	-	-	1	-	1	2	-	5
CJ-02	10	1	-	-	1	-	1	7	-	19
CJ-01	8	ı	-	•	-	-	ı	3	ı	11
Total cargos	19	2	-	-	2	-	-	13	-	36
Funções de Confiança										
FC-06	137	13	-	-	-	3	-	-	-	153
FC-05	6	2	-	-	-	-	-		-	8
FC-04	14	1	-	-	1	-	-		-	16
FC-03	16	-	-	-	-	1	-	-	-	17
FC-02	8	1	-	•	-	-	1	-	-	8
FC-01	92	15	-	•	-	60	1	-	5	172
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total funções	273	31	-	-	1	64	-	-	5	374
TOTAL	292	33		-	3	64	-	13	5	410

Nota:

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função d

⁽¹⁾ Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.